

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1961/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0113923/2023-22
PROCESSO Nº 1260.01.0114941/2023-84

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1156, de 19 de setembro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelas escolas municipais, situadas em Jaíba, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Dom Bosco	Localidade Linha E
E.M. Marechal Floriano	Fazenda Gorutuba
E.M. Izidório Alves	Localidade de Morro do Albano
E.M. Nova Esperança	Comunidade do Para Terra I e III

SRE – Janaúba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 30/09/2025